



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PARTIÇÃO DA TARIFA BANCÁRIA
DELIBERAÇÃO Nº 018/2018 – CPFI-CAU/BR	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de regularizar a partição de custos de tarifas bancárias de liquidação dos boletos de arrecadação vinculados aos convênios com registro, que após a implementação deixou de ser realizada,

DELIBERA:

- 1- Aprovar o ressarcimento aos CAU/UF pelo CAU/BR dos valores relativos a tarifas bancárias de liquidação dos boletos de arrecadação vinculados aos convênios com registro;
- 2- O primeiro ressarcimento será referente a valores relativos a janeiro-maio/2018, e os ressarcimentos subsequentes serão bimestrais, mediante solicitação do CAU/UF por meio de expediente oficial direcionado à Gerência de Orçamento e Finanças;
- 3- Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para as devidas providências.

Brasília – DF, 03 de maio de 2018.

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
Coordenador

RAUL WANDERLEY GRADIM
Coordenador Adjunto

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO
Membro

NADIA SOMEKH
Membro

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Membro